



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 053/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 44/2019, TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2019**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.447.569/0001-28, com sede administrativa na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 122, Bairro Centro, Formiga/MG, CEP: 35.570-146, neste ato representada por **BRUNO CÉSAR COMITANTE LEÃO**, denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** terem firmado em 13 de agosto de 2019, o Contrato Administrativo nº: 053/2019, objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção de Unidade do Proinfância Tipo 1 no município de Córrego Fundo/MG, conforme Convênio FNDE Nº 2018.03.203/2018, Projeto (s), Memorial (s) Descritivo (s), Cronograma (s) Físico Financeiro e Planilha (s) Orçamentária (s), incluindo o fornecimento de todo o material**, nos termos e especificações contidas no **Procedimento Licitatório nº 044/2019, Tomada de Preços nº 001/2019**.

**CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº: 053/2019 tem validade até 02 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO** o ofício de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**CONSIDERANDO** que a procuradoria jurídica do Município emitiu parecer favorável ao deferimento parcial do reequilíbrio e que o Prefeito proferiu decisão dando DEFERIMENTO ao realinhamento;

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS**

O Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 2.872.243,16 (Dois milhões oitocentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**.

  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

O reequilíbrio será no valor de **R\$768.932,37 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).**

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 053/2019, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 22 de Novembro de 2021.

Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

PREFEITO

CONTRATANTE

BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI- EPP

BRUNO CÉSAR COMITANTE LEÃO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

1) Rerata Inara Alves  
CPF: 134.350.416-33

2) Aline Patrícia da Silveira Bal  
016.305.096-12